



COLÉGIO JESUS CRISTO REI
ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL 2025

ORIENTAÇÕES AOS PAIS/RESPONSÁVEIS
LEIAM COM ATENÇÃO

Prezados pais/responsáveis,

Iniciaremos no dia 01 de agosto de 2024 nosso Processo para **Renovação** da Bolsa de Estudo Social – 2025. Solicito que se atentem para as datas e respeitem os prazos.

1- PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL: Para alunos que estão usufruindo do benefício durante o ano letivo de 2024 e irão **solicitar a renovação da Bolsa de Estudo Social para o ano letivo de 2025. Os responsáveis pelos alunos** deverão fazer a inscrição (ver as datas) e **entregar todos os documentos solicitados na Relação de Documentos (xerox). O formulário socioeconômico deverá ser totalmente preenchido, assinado e datado.** As cópias dos documentos, formulário socioeconômico e declarações deverão ser colocadas em envelope devidamente lacrado e entregue ao colaborador responsável pelo recebimento do mesmo. A entrega da documentação deverá ser realizada de acordo com o dia e horário previamente agendado.

2- REUNIÃO: Os pais/responsáveis pelos alunos **deverão participar da reunião**, que será realizada de forma presencial, nas dependências do Colégio Jesus Cristo Rei (ver dia e horários disponíveis) **com a assistente social antes da entrega dos documentos.** O objetivo da reunião será em esclarecer possíveis dúvidas quanto ao preenchimento dos formulários, envio de documentos, prazos, entre outros.

SOBRE O PROCESSO DE RENOVAÇÃO

- Os documentos descritos no Formulário de Relação de Documentos – 2025, publicado no site do Colégio Jesus Cristo Rei juntamente com o edital e demais documentos pertinentes ao processo em questão, deverão ser colocados em envelope pardo, tamanho A4, devidamente identificado e lacrado. A identificação do envelope deverá ser feita utilizando o formulário **“Protocolo de entrega de documentos”**, disponível no site do colégio. O formulário deverá ser preenchido corretamente, com letra legível. Deverá estar devidamente assinado pelo pai/responsável do aluno e datado. O formulário deverá ser colado no envelope, observando que **a 2ª via do documento que consta no item 3 do formulário, não deverá ser colada, visto que a mesma ficará em posse do pai/responsável.**
- **É de inteira responsabilidade dos pais a conferência dos documentos** que deverão ser anexados ao envelope. O pai deverá usar o check- list para se orientar e conferir todos os documentos.
- **Os documentos em hipótese alguma serão conferidos pelo colaborador responsável pelo recebimento do envelope**, respeitando dessa forma o sigilo dos documentos anexados ao processo, conforme citado no **Código de Ética do Serviço Social (Art.18) sobre a quebra de sigilo no que tange a documentação e informações.** Ainda o estabelecido na Lei Geral de

COLÉGIO JESUS CRISTO REI ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

proteção de Dados – LGPD, onde dentre outros cita no **art. 2º**. “o respeito à privacidade e a autodeterminação informativa”.

- Caberá apenas ao colaborador, a função de receber o envelope devidamente lacrado, conferir se o protocolo está preenchido corretamente, assinar e datar.
- Os documentos são basicamente os mesmos solicitados nos anos anteriores, porém os pais devem se atentar ao **envio das cópias de todas as despesas listadas no formulário socioeconômico, salvo aquela que exista a impossibilidade de recibos (açougue, padaria, gás, supermercado).**
- **O não envio da documentação solicitada completa será utilizado como critério de indeferimento do processo.** Todos os documentos devem estar atualizados (mês atual e/ou mês que antecede a entrega dos documentos).
- O formulário socioeconômico deverá ser preenchido à **MÃO. NÃO** será aceito formulário digitado e nem incompleto (preencher todos os campos).
- O formulário socioeconômico **deverá ser datado e assinado pelos pais/responsáveis pelo aluno (pai e mãe ou responsável quando for o caso).**
- **Os envelopes que forem enviados faltando documentos serão automaticamente cancelados e o aluno perderá o direito a participar do processo de renovação.**

CRONOGRAMA

DATAS	ORIENTAÇÕES
01/08/2024 a 23/08/2024	PROCESSO DE RENOVAÇÃO - Divulgação do Edital, Formulário Socioeconômico e Relação de Documentos. A divulgação de todos os documentos necessários, formulário e orientações serão publicados no site www.crei.com.br , quadro de avisos do Colégio. O colégio irá publicar em sua rede social avisos sobre a abertura do processo, alertando sobre o período de inscrições e canal de informações sobre o Processo da Bolsa de Estudo Social – 2025;
19/08/2024 e 20/08/2024	INSCRIÇÃO RENOVAÇÃO - Processo da Bolsa de Estudo Social, será realizado na recepção do Colégio. Após esse período não serão aceitas inscrições;
09/09/2024	Reunião com os pais/responsáveis. Dia 09/09/2024 – reunião no período da manhã – 07:30h; reunião no período da noite – 18h.
27/09/2024 e 30/09/2024	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO-RENOVAÇÃO - Período de entrega da documentação através do envelope no setor responsável designado pelo Colégio. Haverá necessidade de agendamento (19/08/2024 e 20/08/2024). A entrega do envelope será realizada em horário comercial (07h às 17hs) e o atendimento será conforme agendamento realizado pelos pais/responsáveis. Após esse período não será aceito a entrega de documentos;
27/11/2024	Resultado do processo (renovação da bolsa de estudo social). Um colaborador do Colégio Jesus Cristo Rei entrará em contato com os pais, via telefone ou WhatsApp, para comunicar o deferimento ou indeferimento da solicitação da renovação da bolsa de estudo social, ano letivo 2025;



COLÉGIO JESUS CRISTO REI
ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

28/11/2024 e 29/11/2024	Período destinado à formalização da matrícula e assinatura dos documentos na secretaria da unidade escolar. Após essa data, caso os beneficiários da Bolsa de Estudo Social não formalizem a matrícula, perderão o benefício automaticamente.
13/01/2025	Prazo final para quitação do boleto referente à 1ª (primeira) anualidade de 2025 (válido somente para aluno beneficiado com bolsa de estudo social de 50%).

IMPORTANTE: O responsável pelo aluno que for **beneficiado com a Bolsa de Estudo Social parcial (50%)- 2024, deverá quitar o boleto referente à 1ª (primeira) anualidade de 2025 impreterivelmente até o dia 13/01/2025**, visto que não será aceito matrícula sem a quitação da mesma. **Orientamos as famílias que gozam do benefício parcial (50%) em 2024 e possuem situação de inadimplência a procurarem o setor financeiro da Instituição, visto a impossibilidade de renovação do benefício para o ano de 2025.**

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2024.

Patrícia dos Santos Cardoso Coelho
Assistente social
CRESS 24.450 6ª Região
CRESS 140- sec. – 17ª Região

Dúvidas: e-mail: ass.social@afbea.org.br / WhatsApp/celular: (31)99654-9283